



DECRETO Nº 548, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Legislativo Municipal, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.083/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 300.000,00
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 100.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 110.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00

01.001.01.031.0001.2.183 – Manutenção da Assessoria Parlamentar

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	
.....	R\$ 230.000,00

TOTAL.....R\$ 890.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.083/2020.

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.1.061 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara

44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....	R\$15.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....	R\$ 60.000,00

01.001.01.031.0001.1.062 – Manutenção da Verba Indenizatória

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100.000,00
--	----------------

01.001.01.031.0001.1.078 – Reforma Administrativa e Concurso Público

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....	R\$ 55.000,00
--	---------------



VNzBKAVH1U



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 200.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições Trabalhistas.....	R\$ 250.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 150.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 890.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de julho de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
ESTEVAN HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



VNzBKAVH1U

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 29/07/2021 às 15:45 de Brasília

Signatário 2: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Assinado com (Cer. Digital) por Estevam Hungaro Calvo Filho em 29/07/2021 às 15:44 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: vNzBKAVH1U



vNzBKAVH1U